



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 04.023.11.2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.023.10.2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE MÓVEL COM ACESSO BANDA LARGA À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE 62 MINI MOD COM TECNOLOGIA 4G EM REGIME DE COMODATO.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO** com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCO PERILLO**, designado pelo Ato nº 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DI OLIVEIRA**, Procuradora, portadora da cédula de identidade RG nº 30.791.092-64 SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 822.144.090-68, e pelo Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, Procurador, portador da cédula de identidade RG nº 21.993.730 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 070.661.598-02, adiante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04.023.10.2021 (8376456), decorrente do **Processo nº 0305551-84.2021.4.03.8000, Pregão Eletrônico nº 043/2021**, com fundamento na artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 10/01/2023**, consoante solicitação da área gestora (9257194), ratificada no Memorando nº 40 DIAC (9390728), anuência (9388733) e Proposta Comercial (9388739) da **CONTRATADA**, Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos - ALIC (9395657) e autorização da Diretoria-Geral (9395658).

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO

1. Pela execução do objeto deste Termo Aditivo, fica avençado o valor total de **R\$ 66.885,60 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** para cobertura das despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 10/01/2023**, conforme tabela abaixo e distribuído por exercício da seguinte forma:

- 2023: R\$ 65.213,46 (sessenta e cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos);
- 2024: R\$ 1.672,14 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Descrição	Quantidade Estimada	Valores Unitários (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 meses
-----------	---------------------	-------------------------	--------------------	----------------------

Prestação de serviços de transmissão de dados por meio de PEN (modem) com pacote 40GB e acesso 4G.	62	89,90	5.573,80	66.885,60
--	----	-------	----------	-----------

2. Nos valores mencionados nesta Cláusula estão incluídos todos os custos diretos e indiretos deles decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA RESSALVA DE REAJUSTE FUTURO

Resguarda-se o direito da CONTRATADA ao reajuste, conforme manifestação formulada na Proposta Comercial (doc. SEI 9388739), a ser concedido desde que atendidas às condições estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão vinculadas às dotações orçamentárias de 2023 e 2024, previstas para atendimento dessa finalidade e serão empenhadas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **10/01/2023 até 09/01/2024**, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e apostilamento, não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Pereira da Silva Levy**, Assessor de Licitações e Contratos, em Exercício, em 04/01/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Simone Mertins De Oliveira**, Usuário Externo, em 06/01/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Eduardo de Freitas, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/01/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9402336** e o código CRC **12D6A5A9**.
